



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

Araçoiaba da Serra, 08 de Abril de 2.021.

CÓPIA

Ofício nº 182/21

Gab. da Presidente

VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

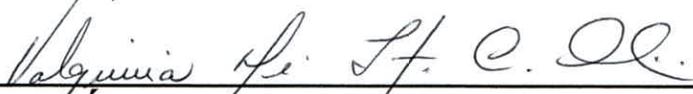
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA PROTOCOLO
08 ABR. 2021
PROTOCOLO Nº 2370 HORA: 12
ASSINATURA

Ref.: Decisão da Mesa – Projetos de Lei 031 e 032/21

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente, para encaminhar a V. Exa., com relação ao assunto em epígrafe, cópia da referida decisão, para fins de ciência quanto à forma de tramitação das apontadas Proposituras.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Exa., os protestos de estima e elevada consideração.


VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

Ao Exmo. Senhor

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR

D.D. Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra/SP



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

DECISÃO DA MESA DIRETORA

- Considerando o protocolo dos Projetos de Lei de nºs 031 e 032/21, de autoria do Poder Executivo, datado de 25/03/21;
- Considerando que fora solicitada a realização de Sessões Extraordinárias, para discussão e votação dos referidos Projetos;
- Considerando que, diante da falta de justificativa para a realização das Sessões Extraordinárias, através do ofício nº 0160/21, esta Mesa Diretora solicitou ao Senhor Prefeito Municipal, demonstração da urgência ou de relevante interesse público, que justifique a tramitação extraordinária;
- Considerando o ofício de nº 0256/21 do Poder Executivo, onde expõe, em suma, que há relevante interesse público a justificar a urgência na tramitação, por conta dos aumentos semanais de preços na construção civil; da deterioração da obra, podendo trazer prejuízo aos cofres públicos; e da privação da população de fazer uso do único ginásio do município;
- Considerando que, após efetuada a primeira análise dos Projetos, constatou-se a necessidade de se obter maiores esclarecimentos quanto a reforma a ser efetuada, em especial no que tange ao valor da contrapartida e alguns itens da planilha de custo, os quais divergem das que estavam inicialmente programadas;
- Considerando que o contrato de repasse com CEF expira-se somente em 25/07/2023;
- Considerando que a diferença do tempo de tramitação, entre os ritos ordinário e extraordinário, atualmente, gira em torno de 15 (Quinze) dias, salvo casos excepcionais;
- Considerando o que dispõe o inciso XI do artigo 23 do Regimento Interno, onde diz que cabe à Mesa Diretora, em colegiado, deliberar sobre a convocação de Sessões Extraordinárias da Câmara;

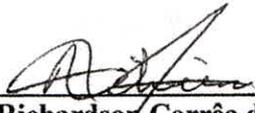
Servimo-nos do presente, com base no exposto, para deliberar no sentido de que não há justificativa para a realização de Sessões Extraordinárias, para discussão e votação das referidas Proposituras, devendo estas seguir o rito ordinário, posto que maiores informações devem ser obtidas junto ao Poder Executivo, para melhor esclarecimento dos Senhores Vereadores.

Comunique – se o Senhor Prefeito Municipal e Senhores Vereadores.

Araçoiaba da Serra, 08 de Abril de 2021.

Atenciosamente,


Valquíria Di Tata Campos Oliveira
Presidente


Richardson Corrêa de Oliveira
1º Secretário


João Rosa Filho
2º Secretário